

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

- 1.1 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
- 1.2 DISPENSA Nº 15/2022
- 1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 1.4 DATA: 21/10/2022
- 1.5 FORNECEDOR: PECKTHURES EVENTOS LTDA ME
- 1.6 CNPJ: 03.620.281/0001-73
- 1.7 RUA RAIMUNDO CORREA, 1403, SALA 01, CAÇADOR, CAPIVARI DE BAIXO/SC
CEP: 88745-000

2 – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA A **I QUERMESSE EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DE ANIVERSÁRIO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

2.1 – DESCRITO DO SERVIÇO

ITEM	VALOR
DECORAÇÃO I QUERMESSE DE PESCARIA BRAVA/SC	R\$10.000,00

3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

COM O INTUITO DE INCENTIVAR E PROMOVER O TURISMO LOCAL E LAZER DOS CIDADÃOS BRAVENSES, O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, PROMOVE A **I QUERMESSE**. EVENTO CRIADO EM COMEMORAÇÃO AOS 10 (DEZ) ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. ESTARÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO UMA ESTRUTURA DE DIVERTIMENTO CONTENDO: CORREDOR COM PRODUTOS TÍPICOS, CONVERSA DE BOTEQUIM, ANIMAÇÃO INFANTIL COM “BEL ANIMA”, CULTO ECUMÊNICO E APRESENTAÇÕES COM BANDAS LOCAIS.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 CONSOLIDADA, CONFORME A SEGUIR:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na linha “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS É DE R\$ 10.000,00 (DEZE MIL REAIS), ESTANDO COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SENDO QUE O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS SERÃO CONFORME CONSTA NA MINUTA DO CONTRATO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OS VALORES DO PRESENTE CONTRATO OCORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022.

DESPESA 45

RECURSO 5000

7 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

NO QUE SE REFERE À **DOCUMENTAÇÃO** COMPLEMENTAR A PROPOSTA, A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO:

A) EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS OU SIMPLES, O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME O CASO, NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, NOS TERMOS DA LEI E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

B) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, TRATANDO-SE DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);

- B) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DA CONTRATADA, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME;
- C) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE NA FORMA DA LEI, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE CERTIDÕES:
- C.1) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
- C.2) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA OU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO OU DE NÃO INCIDÊNCIA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, SOB AS PENAS DA LEI;
- C.3) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- D) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CPD-EN – CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA;
- E) PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DO CRF – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- F) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI NO 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

- A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- B) CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- B.1) NAS HIPÓTESES EM QUE A CERTIDÃO ENCAMINHADA FOR POSITIVA, DEVE O LICITANTE APRESENTAR COMPROVANTE DA HOMOLOGAÇÃO/DEFERIMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR.

8 – DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATADA:

- I. EFETUAR A ENTREGA DOS BENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DA PROPOSTA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA;
- II. FORNECER MATERIAIS ORIGINAIS, NÃO PODENDO SER RECICLADOS OU RECONDICIONADOS, DEVERÁ AINDA SER DE PRIMEIRA LINHA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

- III. FORNECER MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DEREFERÊNCIA;
- IV. FORNECER A SEUS FUNCIONÁRIOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- V. FORNECER ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL PARA OS SEUS FUNCIONÁRIOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- VI. CUMPRIR TODAS AS NORMAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CONTRATANTE;
- VII. PLANEJAR, CONDUZIR E EXECUTAR OS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE VIGENTES E EXIGÍVEIS POR LEI;
- VIII. RESPONSABILIZAR-SE PELOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS DOS SEUS EMPREGADOS, RECOLHENDO TODOS OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, BEM COMO OBSERVARÁ AS LEIS TRABALHISTAS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
- IX. E DEMAIS OBRIGAÇÕES FIXADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER CELEBRADO COM A EMPRESA CONTRATADA.

9 – DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

SÃO RESPONSABILIDADES DO **CONTRATANTE**:

- I. ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA.
- II. CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
- III. ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO A SER FIRMADO.
- IV. RECEBER O SERVIÇO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO CONTRATO.
- V. REMUNERAR A CONTRATANTE NOS TERMOS DO CONTRATO.
- VI. FISCALIZAR E GERENCIAR O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NO QUE COUBER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

10 – DO PAGAMENTO

1. O PAGAMENTO DO CONTRATO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO QUANTO A CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELA CONTRATADA.
2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM BASE NOS SERVIÇOS SOLICITADOS E AUTORIZADOS PELA CONTRATANTE. CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE A CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.
3. **EXISTINDO IRREGULARIDADES FISCAIS EM NOME DA CONTRATADA, A CONTRATANTE CONDICIONARÁ OS PAGAMENTOS À QUITAÇÃO DESTAS.**

11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, AINDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, DE 1993, A CONTRATADA QUE:

- A) INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE O CONTRATO;
- B) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- C) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;
- D) COMETER FRAUDE FISCAL;
- E) DESCUMPRIR QUALQUER DOS DEVERES ELENCADOS NO CONTRATO.

11.2. A CONTRATADA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBÍTEMOS ACIMA, FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

11.2.1. ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS QUE NÃO ACARRETAREM PREJUÍZOS SIGNIFICATIVOS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

11.2.2. MULTA DE: A) MORATÓRIA DE ATÉ 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, ATÉ O LIMITE DE 15 (QUINZE) DIAS; B) COMPENSATÓRIA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA.

11.2.3. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA DE PESCARIA BRAVA PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS.

11.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS.

11.3. A APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE NÃO EXCLUI A APLICAÇÃO DAS MULTAS.

11.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS, REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº. 8.666, DE 1993 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº. 9.784 DE 1999.

11.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

11.6. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE.

12 – DO PRAZO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTE PROCEDIMENTO DE COMPRA, **TERÁ VIGÊNCIA ENTRE A DATA DE SUA ASSINATURA E 31/12/2022**, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUSCETÍVEIS PERÍODOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE EDITAL, SERÃO SOLUCIONADOS COM FULCRO NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

PESCARIA BRAVA/SC, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Decoração de Ambiente para a **I QUERMESSE EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DE ANIVERSÁRIO DE PESCARIA BRAVA/SC.**

1.2 DESCRITO DO SERVIÇO:

ITEM	VALOR
DECORAÇÃO I QUERMESSE DE PESCARIA BRAVA/SC	R\$10.000,00

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de incentivar e promover o turismo local e lazer dos cidadãos bravenses, o Município de Pescaria Brava/SC, promove a **I QUERMESSE**. Evento criado em comemoração aos 10 (dez) anos de aniversário da Cidade. Estará disponível ao público uma estrutura de divertimento contendo: Corredor com Produtos Típicos, Conversa de Botequim, Animação Infantil com “Bel Anima”, Culto Ecumênico e Apresentações com bandas locais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato fundamenta-se na nº 8.666/1993.

5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município de Pescaria Brava no exercício do ano de 2022 e as que vierem a substituí-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária, qual seja:

Despesa 45

Recurso 5000

6.PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato em questão permanecerá vigente até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

7.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO** complementar a proposta, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme o caso:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São responsabilidades do **CONTRATADA**:

- X. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- XI. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;
- XII. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência;
- XIII. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;
- XIV. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
- XV. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;
- XVI. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;
- XVII. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho;
- XVIII. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

9. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- VII. Zelar pela boa execução dos serviços pela Contratada.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.
- IX. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato a ser firmado.
- X. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos no Contrato.
- XI. Remunerar a Contratante nos termos do Contrato.
- XII. Fiscalizar e gerenciar o Contrato firmado entre as partes, no que couber, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento do Contrato será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhado de relatório conclusivo quanto a consecução do objeto contratual, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

O pagamento será efetuado com base nos serviços solicitados e autorizados pela Contratante. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. Multa de: a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias; b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

11.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pescaria Brava pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Pescaria Brava/SC, 20 de outubro de 2022.

EDEJANE PEREIRA BERNARDO BORGES

Secretária de Administração e finanças